G A B I N E T E

Portaria n.º 417/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, e considerando o que consta nos processos nºs: 5197/2023, 5485/2023, 5195/2023, 5196/2023, 4975/2023 e 5268/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos*. O valor referente será pago até 30/05/2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MATRÍCULA	**PERÍODO DE AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**
1004012901	28/09/2016 a 02/05/2023	Iara Gomes de Oliveira	Ag. de Ser. de Hig e Alimen
10004012701	12/09/2016 a 16/04/2023	Maria Ferreira Costa	Ag. de Ser. de Hig e Alimen
1006005901	13/09/2014 a 12/09/2019	Rosali Gabert Matter	Ag. de Ser. de Hig e Alimen
10004045001	03/10/2016 a 07/05/2023	Tania Regina Rodrigues Franco	Professor Nível I
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA			
MATRÍCULA	**PERÍODO DE AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**
1005105401	20/09/2016 a 24/04/2023	Leonir Carlos Gonçalves	Operador de Maquinas Pesadas
1004013001	09/10/2016 a 13/05/2023	Valter Kruk Filho	Fiscal Tributário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL